



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 11/2025

Senhores Vereadores, apresento as V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que determine, junto ao Setor Competente dessa Municipalidade, a realização de manutenção, reposição e instalação de placas de sinalização, ao longo da via rural do bairro São José, que conduz ao Santuário de Santo Expedito, tendo em vista que muitas das placas existentes encontram-se caídas, apagadas, danificadas e ausentes, comprometendo a organização do trânsito e a segurança dos usuários.

JUSTIFICATIVA

A via que liga o Bairro São José, na Zona Rural, ao Santuário de Santo Expedito, é rota de grande circulação, tanto para os moradores das comunidades locais e, principalmente, por visitantes e fiéis que dirigem ao Santuário, espaço de grande significado religioso e social para o município. A ausência de sinalização adequada ou a má conservação das placas existentes gera transtornos, desorientação de motoristas e riscos à segurança dos transeuntes.

Além de comprometer o fluxo seguro de veículo e pedestres, a atual situação representa um descaso com a infraestrutura rural e com um dos principais pontos religiosos da cidade, que atrai grande público em dias festivos, celebração e peregrinações.

A instalação e manutenção de sinalização adequada é uma ação simples, de baixo custo, mas de alto impacto, contribuindo diretamente para a segurança, organização nas estradas e valorização da região. Portanto, a presente indicação visa promover uma medida eficaz e necessária, que atende diretamente ao interesse público da população rural e urbana, garantindo segurança, orientação e dignidade à população usuária.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

José Adilson Rodrigues
JOSE ADILSON RODRIGUES

VEREADOR

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Conforme determina o artigo 181^{32º} do Regimento Interno desta Câmara determino o envio ao chefe do executivo para conhecimento e providências.

22/04/2025